Lei nº 290, de 1º de Abril de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 9-3-1/8-99-4-Despesas Diversas, do orçamento (Despesas Imprevistas).

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-5-1/8-81-2 - Material Permanente, (desapropriação de prédio de João Rogado), do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Abril de 1952.

Arthur Dias Queiroz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de Abril de 1952.

Francisco de Oliveira Lemos,
Diretor Geral.